



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; e a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e ainda o que consta nos autos dos respectivos processos demandantes na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.485/2011, Decreto nº 9.739/2019 e a Resolução nº 78/2020-CONSAD/UFOPA, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional de Professor Substituto.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na modalidade presencial e será regido por este edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), por meio da Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), juntamente com a Unidade demandante de cada vaga organizarão e coordenarão a presentes Seleção. Sendo a primeira, responsável técnica pela coordenação do processo seletivo simplificado, no que diz respeito à publicação deste edital, de outros editais, retificações e avisos no Diário Oficial da União (DOU) e página oficial de concurso/Ufopa- <https://concursos.ufopa.edu.br/>, homologação dos inscritos e homologação do resultado final da seleção.

1.3 Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica demandante:

- a) Zelar pela realização dos processos seletivos simplificados até sua homologação, além de providenciar a composição das Bancas Examinadoras, zelar pela correta aplicação do cronograma do PSS consoante às normas da Resolução CONSAD nº 78/2020 – Ufopa.
- b) Verificar a lista de candidatos homologados e possíveis impedimentos de seus membros, registrando em declaração própria;
- c) Organizar todas as etapas de provas, criando e zelando pela organização do processo de seleção;
- d) Aplicar e corrigir as provas do processo seletivo, conforme definido neste edital;
- e) Elaborar as atas indicadas para cada etapa do processo seletivo, fichas de resultados e emitir a ata do resultado final;
- f) Analisar e responder aos recursos das etapas de provas, manifestando-se oficialmente e deliberando sobre eles;
- g) Encaminhar à CAP a ficha de resultado de avaliação no final de cada etapa para ampla divulgação, e
- h) Compor o processo eletrônico deste PSS, por todos os comprovantes de sua execução.
- i) Sinalizar o local da prova, indicando a realização do processo seletivo, bem como o edital e a vaga disponíveis.

1.3 As informações referentes à unidade acadêmica demandante do PSS, tema, nº de vagas, regime de trabalho, requisitos de escolaridade para posterior assinatura de contrato estarão dispostas no quadro abaixo:

1.3.1 Quadro nº 01 – oferta de vagas, todas para o cumprimento de regime de trabalho de **40 horas semanais**.

1.3.1.1 Foram reservadas 06 (seis) vagas, sendo sorteadas de forma aleatória entre o total das vagas ofertadas neste certame, para que se se atenda não apenas o quesito legal quanto as vagas para pessoa com deficiência e pessoas negras, mas para atendimento das políticas de inclusão e diversidade quanto à população quilombola e indígena.

1.3.1.2 O registro do sorteio está disponível no link <https://resulta.do/33a13ad9568e> e foi estabelecida a reserva na seguinte forma: a primeira vaga será reservada a pessoa com deficiência, a segunda, terceira e quarta vagas para pessoas negras e a quinta vaga sorteada para pessoa quilombola e a sexta para pessoa indígena.

PcD- Vaga 05 – Farmácia- 23204.004293/2025-70

Negro - Vaga 11- Engenharia de Software- 23204.001529/2025-16

Negro - Vaga 02- Geografia Física- 23204.006444/2025-24

Negro - Vaga 10- Ciências exatas e da terra/ Algoritmos e Programação- 23204.008223/2025-91

Quilombola- Vaga 06 – Farmácia- 23204.004293/2025-70

Indígena- Vaga 09 – Zoologia Geral - 23204.010076/2025-19



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

1.3.1.3 As vagas reservadas para Quilombolas e Indígenas, estão asseguradas conforme Decisão Administrativa nº 3 / 2025-PROGEP-UFOPA, sendo está uma medida destinada a assegurar a finalidade da política de cotas raciais e étnicas, conforme os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da promoção da igualdade material.

Unidade Acadêmica Demandante/Lotação	Vaga	Quantidade de Vaga	Requisitos	Classe/Nível/RT
ICED	Vaga 01 – História 23204.007912/2025-88	01	Mestrado em História, Educação ou Ciências da Sociedade. Graduação em História (licenciatura ou bacharelado);	Classe D Nível 1 RT Mestre
ICED	Vaga 02 - Geografia Física 23204.006444/2025-24	01 – Reservada prioritariamente para candidato negro	Mestrado em Geografia ou Educação ou Geociências ou ainda, Ciências Sociais. Graduação em Geografia	Classe B Nível 1 RT Mestre
ICTA	Vaga 03 - Engenharia Sanitária; Engenharia Ambiental; Engenharia Sanitária e Ambiental 23204.008416/2025-41	01	Graduação em Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, ou Engenharia Sanitária e Ambiental com Mestrado na área de Engenharias I Capes (Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental ou em Engenharia Sanitária e Ambiental).	Classe C nível 1 RT Mestre
ISCO	Vaga 04 - Saúde Coletiva 23204.007500/2025-48	01	Mestrado em Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Sociedade Ambiente e Qualidade de Vida. Graduação em Saúde Coletiva, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia, Medicina, Nutrição, Psicologia ou Bacharel Interdisciplinar em Saúde	Classe B Nível 1 RT Mestre
ISCO	Vaga 05 – Farmácia 23204.004293/2025-70	01 – Reservada prioritariamente para PCD	Mestrado Ciências Farmacêuticas, Ciências da Saúde, Biociências, ou, sociedade, ambiente e Qualidade de vida. Graduação em Farmácia	Classe D Nível 1 RT Mestre
ISCO	Vaga 06 – Farmácia 23204.004293/2025-70	01 – Reservada prioritariamente para candidato quilombola		Classe B Nível 1 RT Mestre
ITAITUBA	Vaga 07 - Engenharia Civil: Saneamento e Infraestrutura de Transportes	01	Especialização na área de Engenharias I Capes (Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Engenharia Urbana ou em Engenharia de Transportes).	Classe B Nível 1 RT Mestre



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

	23204.007496/2025-18		Graduação em Engenharia Civil	
JURUTI	Vaga 08 - Cálculo / Ciências Exatas e da Terra 23204.007170/2025-91	01	Graduação em Matemática, ou Física, ou Engenharia de Minas, ou Engenharia Civil, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia Elétrica	Classe B – Nível 1 RT
ORIXIMINÁ	Vaga 09 – Zoologia Geral 23204.010076/2025-19	01 – Reservada prioritariamente para indígena	Doutorado em Zoologia, ou Ecologia, ou Ciências Ambientais, ou Biodiversidade e Biotecnologia ou Biologia Comparada, ou Biologia Animal, ou Ciências Biológicas, ou Biodiversidade. Graduação em Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia ou Ecologia ou Agronomia.	Classe B – Nível 1 RT Doutor Para candidatos aprovados no primeiro período de inscrição
ORIXIMINÁ	Vaga 10 - Ciências exatas e da terra/ Algoritmos e Programação 23204.008223/2025-91	01 – Reservada prioritariamente para candidato negro	Mestrado em Zoologia ou Ecologia ou Biodiversidade ou em Recursos Naturais da Amazônia ou em Biociências ou em Recursos Aquáticos da Amazônia ou em Biologia Animal ou em Ciências Biológicas. Graduação em: Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia ou Ecologia ou Agronomia.	Classe B – Nível 1 RT Mestre Para candidatos aprovados no segundo período de inscrição, se houver
IEG	Vaga 11 - Engenharia de Software 23204.001529/2025-16	01 – Reservada prioritariamente para candidato negro	Mestrado na área de computação ou engenharia elétrica ou educação ou Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia. Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo em Análise de Sistemas ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema ou Tecnólogo em Informática ou Tecnólogo em Redes de Computadores ou Licenciatura em informática/Computação	Classe B – Nível 1 RT Mestre
			Especialização em Computação ou áreas afins, com Graduação em Computação ou áreas afins	Classe C – nível 1 RT Especialização

*Ampla Concorrência (AC),

**Pessoas com Deficiência (PcD),

***Pessoas Negras (PN),

****Pessoas Indígenas (PI) e

*****Pessoas Quilombolas (PQ).

1.4 Remuneração da vaga ofertada: é composta conforme previsto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e ainda respectivas atualizações; sendo que, a Retribuição por Titulação (RT) a Professores Substitutos ficará vinculada unicamente ao título exigido neste edital, não cabendo majoração de valor por apresentar titulação fora da exigência, conforme Orientação Normativa/SRH/MP nº 05/2009.

1.5 O aprovado no PSS dentro do número de vaga ofertada, fará jus ao Vencimento Básico compatível a Classe do Professor do Magistério Superior que deu origem à substituição, conforme Quadro nº 01, sendo acrescida de Auxílio Alimentação e Retribuição por Titulação exigida para neste edital.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

1.6 Remuneração de vaga que vier a surgir durante a vigência do edital, seguirá a normativa da ON nº 05/2029 e acompanhará o Vencimento Básico da Classe que pertence o Docente que será substituído, sempre devendo apresentar o requisito exigido para a vaga estabelecida neste edital – quadro 1.

1.6.1 A Ufopa reserva-se o direito de convocar candidato aprovado fora do número de vaga, na existência de necessidade de contratação para aprovados da mesma área, preservando a exigência de titulação estabelecida neste edital sem necessidade de consulta prévia da unidade demandante da vaga.

1.7 O preenchimento de vagas que venham a surgir seguirá a lista de classificação e dentro do prazo de validade do edital de homologação, caso o aprovado decline da vaga, ele permanecerá na lista de classificados.

1.8 A efetivação do contrato prestação de serviços, com as especificações de carga horária, remuneração e período de vigência do contrato, para aprovados neste PSS, dependerá das informações funcionais do Docente titular a ser substituído e apresentação de toda a documentação solicitada por ocasião da convocação.

1.8.1 O contratado fora do número de vaga poderá vir ser convocado para substituir docente com regime de trabalho e Classe diferente ao da vaga ofertada, preservando o requisito estabelecido neste edital, assim a remuneração será vinculada sempre ao Docente que estará sendo substituído, sendo devido o Vencimento Básico no nível 1 + RT (exigida no edital), acrescido de Auxílio Alimentação.

1.9 Quadro nº 02- Tabela de remuneração conforme titulação exigida no ato de contratação.

CLASSE A – PROFESSOR ASSISTENTE – 40H				
TITULAÇÃO REQUISITADA	Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Remuneração (VB+RT)
Aperfeiçoamento	1	R\$ 4.326,60	R\$ 324,49	R\$ 4.651,09
Especialização			R\$ 648,99	R\$ 4.975,59
Mestrado			R\$ 1.622,47	R\$ 5.949,07
Doutorado			R\$ 3.731,69	R\$ 8.058,29
CLASSE B – PROFESSOR ADJUNTO – 40H				
TITULAÇÃO REQUISITADA	Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Remuneração (VB+RT)
Aperfeiçoamento	1	R\$ 4.564,56	R\$ 342,34	R\$ 4.906,90
Especialização			R\$ 684,69	R\$ 5.249,25
Mestrado			R\$ 1.711,71	R\$ 6.276,27
Doutorado			R\$ 3.936,93	R\$ 8.501,49
CLASSE C – PROFESSOR ASSOCIADO – 40H				
TITULAÇÃO REQUISITADA	Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Remuneração (VB+RT)
Aperfeiçoamento	1	R\$ 6.433,02	R\$ 482,47	R\$ 6.915,49
Especialização			R\$ 964,96	R\$ 7.397,98
Mestrado			R\$ 2.412,38	R\$ 8.845,40
Doutorado			R\$ 5.548,48	R\$ 11.981,50
CLASSE D – PROFESSOR TITULAR – 40H				
TITULAÇÃO REQUISITADA	Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Remuneração (VB+RT)
Aperfeiçoamento	1	R\$ 8.075,27	R\$ 605,64	R\$ 8.680,91
Especialização			R\$ 1.211,30	R\$ 9.286,57
Mestrado			R\$ 3.028,22	R\$ 11.103,49
Doutorado			R\$ 6.964,91	R\$ 15.040,18

CLASSE A – PROFESSOR ASSISTENTE – 20H

TITULAÇÃO REQUISITADA	Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Remuneração (VB+RT)
-----------------------	-------	------------------------	--------------------------------	---------------------



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

Aperfeiçoamento	1	R\$ 3.090,43	R\$ 154,52	R\$ 3.244,95
Especialização			R\$ 309,04	R\$ 3.399,47
Mestrado			R\$ 772,61	R\$ 3.863,04
Doutorado			R\$ 1.777,00	R\$ 4.867,43
CLASSE B – PROFESSOR ADJUNTO – 20H				
TITULAÇÃO REQUISITADA	Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Remuneração (VB+RT)
Aperfeiçoamento	1	R\$ 3.260,40	R\$ 163,02	R\$ 3.423,42
Especialização			R\$ 326,04	R\$ 3.586,44
Mestrado			R\$ 815,10	R\$ 4.075,50
Doutorado			R\$ 1.874,73	R\$ 5.135,13
CLASSE C – PROFESSOR ASSOCIADO – 20H				
TITULAÇÃO REQUISITADA	Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Remuneração (VB+RT)
Aperfeiçoamento	1	R\$ 4.595,02	R\$ 229,75	R\$ 4.824,77
Especialização			R\$ 459,50	R\$ 5.054,52
Mestrado			R\$ 1.148,75	R\$ 5.743,77
Doutorado			R\$ 2.642,14	R\$ 7.237,16
CLASSE D – PROFESSOR TITULAR – 20H				
TITULAÇÃO REQUISITADA	Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Remuneração (VB+RT)
Aperfeiçoamento	1	R\$ 5.768,05	R\$ 288,40	R\$ 6.056,45
Especialização			R\$ 576,80	R\$ 6.344,85
Mestrado			R\$ 1.442,01	R\$ 7.210,06
Doutorado			R\$ 3.316,63	R\$ 9.084,68

1.20 – Temas para sorteio de Provas:

1.20.1 Serão no mínimo 05(cinco) e no máximo 10(dez) os temas que serão colocados para sorteio para fins de realização das provas escrita e didática, discriminadas abaixo por área ofertada.

1.20.2 Quadro nº 03 – Temas para sorteio da Prova Escrita e Didática para **Vaga 01 – Área: História**

Temas
1. Revolução Industrial e a reconfiguração dos mundos do trabalho; 2. a Revolução Francesa: historiografia, cidadania e o Estado liberal; 3. deslocamento humano e as transformações na cidade e no campo ao longo do século XIX; 4. Imperialismo, colonialismo e o acirramento das tensões mundiais até a eclosão da Primeira Guerra Mundial; 5. A Revolução Russa de 1917 em meio ao contexto da Primeira Guerra Mundial; 6. a Segunda Guerra Mundial e o Holocausto; Guerra Fria e o mundo bipartido entre capitalismo e comunismo; 7. Fim da URSS: a luta pelas independências e nacionalismos no antigo bloco; 8. História e fundamentos da educação no século XX. 9. Ensino de História contemporânea: questões e métodos. 10. História e historiografia do capitalismo

1.20.3 Quadro nº 04 – Temas para sorteio da Prova Escrita e Didática **Vaga 02 – Área: Geografia Física**

Temas
1. Bacias de drenagens: classificação, sistemas de drenagens e tipos de canais; 2. Formação do solo: Processos pedogenéticos e morfogenéticos; 3. Processos Endógenos e Exógenos na formação do relevo;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

- | |
|---|
| 4. Atmosfera terrestre: Interação dos fatores e elementos climáticos; |
| 5. Fatores que influenciam na distribuição geográfica das espécies no planeta; |
| 6. Sistema de Informação Geográfica – SIG, Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento: Ferramentas e Aplicações; |
| 7. Fundamentos de Cartografia Temática: Generalizações, simbolização e mapeamentos; |
| 8. Ciência Cartográfica: Atuação, conceitos e escalas; |
| 9. Sistemas geodésicos, de coordenadas e de projeções; |
| 10. Os Domínios de paisagens no Brasil. |

1.20.4 Quadro nº 05– Temas para sorteio da Prova Escrita e Didática **Vaga 03 – Área: Engenharia Sanitária; Engenharia Ambiental; Engenharia Sanitária e Ambiental**

Temas
1. Processos de Recuperação de Áreas Degradadas; 2. Educação Sanitária e Saúde Pública; 3. Diagnóstico Socioambiental; 4. Ferramentas computacionais aplicadas à engenharia; 5. Legislação Ambiental aplicada a Engenharia Sanitária e Ambiental; 6. Parâmetros e Indicadores e qualidade dos solos; 7. Plano de manejo e unidade de conservação e populações tradicionais; 8. Gerenciamento de projetos e obras de saneamento;

1.20.5 Quadro nº 06– Temas para sorteio da Prova Escrita e Didática **Vaga 04– Área: Saúde Coletiva**

Temas
1. Educação permanente, educação continuada e educação popular em saúde: Concepções e ferramentas para a saúde coletiva; 2. Contextos histórico-étnico-culturais da educação em saúde; 3. Informação, educação e comunicação em saúde; 4. Intersetorialidade e interdisciplinaridade: pesquisas e práticas integradas em educação e saúde; 5. Os fundamentos da Atenção Primária e da Promoção de Saúde; 6. A construção da saúde no Brasil: Diálogos com a Reforma Sanitária, VIII Conferência Nacional de Saúde, Constituição Federal de 1988 e Lei 8080/1990 7. O processo saúde-doença-cuidados. 8. Sistema Único de Saúde: histórico, princípios e diretrizes. 9. A Promoção da saúde como estratégia para a atenção em saúde integral nos diferentes cenários da saúde coletiva e níveis de atenção. 10. Vigilância em saúde e Saúde Ambiental na Rede de Atenção à Saúde.

1.20.6 Quadro nº 07– Temas para sorteio da Prova Escrita e Didática **Vaga 05– Área: Farmácia**

Temas
1. Estrutura Organizacional da Célula Procariota e Eucariota. Crescimento e desenvolvimento, divisão e diferenciação celular; 2. Princípios da comunicação e sinalização celular; 3. As biomoléculas mais importantes: proteínas e suas unidades constituintes, os aminoácidos; os carboidratos; os lipídios e as vitaminas; 4. Fundamentos e aplicações de bioquímica metabólica. Introdução ao metabolismo. Via glicolítica, Ciclo de Krebs, Cadeia respiratória e fosforilação oxidativa; 5. Composição química, ultra-estrutura, propriedades físicas e fisiologia das Biomembranas; Especializações da membrana plasmática;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">6. Toxicocinética e Toxicodinâmica,7. Toxicologia Ocupacional,8. Toxicologia ambiental e Ecotoxicologia,9. Avaliação da Toxicidade,10. Toxicologia social e medicamentos. |
|---|

1.20.7 Quadro nº 08– Temas para sorteio da Prova Escrita e Didática **Vaga 06– Área: Farmácia**

Temas
<ul style="list-style-type: none">1. Estrutura Organizacional da Célula Procariota e Eucariota. Crescimento e desenvolvimento, divisão e diferenciação celular;2. Princípios da comunicação e sinalização celular;3. As biomoléculas mais importantes: proteínas e suas unidades constituintes, os aminoácidos; os carboidratos; os lipídios e as vitaminas;4. Fundamentos e aplicações de bioquímica metabólica. Introdução ao metabolismo. Via glicolítica, Ciclo de Krebs, Cadeia respiratória e fosforilação oxidativa;5. Composição química, ultra-estrutura, propriedades físicas e fisiologia das Biomembranas; Especializações da membrana plasmática;6. Toxicocinética e Toxicodinâmica,7. Toxicologia Ocupacional,8. Toxicologia ambiental e Ecotoxicologia,9. Avaliação da Toxicidade,10. Toxicologia social e medicamentos.

1.20.8 Quadro nº 09– Temas para sorteio da Prova Escrita e Didática **Vaga 07– Área: Engenharia Civil: Saneamento e Infraestrutura de Transportes**

Temas
<ul style="list-style-type: none">1 Sistema predial de água fria e esgoto sanitário- critérios de projeto.2 Escoamento em condutos livres.3 Escoamento em condutos forçado.4 Métodos de levantamento e medidas topográficas: generalidades, grandezas, planimetria e altimetria, erros, tolerâncias e ajustes.5 Estudo dos materiais empregados na pavimentação.6 Projeto e construção da infraestrutura de estradas: traçado geométrico.

1.20.9 Quadro nº 10– Temas para sorteio da Prova Escrita e Didática **Vaga 08– Área: Cálculo / Ciências Exatas e da Terra**

Temas
<ul style="list-style-type: none">1. Limite e Continuidade para funções de uma variável;2. Derivada para funções de uma variável;3. Somas de Riemann, Teorema Fundamental do Cálculo e Técnicas de integração para funções de uma variável;4. Cálculo Diferencial para funções de várias variáveis;5. Cálculo Integral para funções de várias variáveis;6. Equações Diferenciais Ordinárias;7. Espaços Vetoriais;8. Solução numérica de sistemas lineares;9. Integral de Linha e o Teorema de Grenn;10. Técnicas da Estatística Descritiva;

1.20.10 Quadro nº 11– Temas para sorteio da Prova Escrita e Didática **Vaga 09– Área: Zoologia Geral**



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

Temas
1. Nomenclatura zoológica, tipificações e coleções zoológicas 2. Estratégias e recursos para atividades de extensão e divulgação científica em Zoologia 3. Evolução, diversidade e classificação de Arthropoda 4. Evolução, diversidade e classificação de <i>Annelida</i> 5. Evolução, diversidade e classificação de <i>Mollusca</i> 6. Adaptações morfológicas e fisiológicas em Vertebrados aquáticos 7. Evolução, diversidade e classificação de <i>Lissamphibia</i> 8. Evolução, diversidade e classificação de répteis não-aves 9. Adaptações morfológicas e fisiológicas para o voo em aves 10. Padrões de comportamento reprodutivo em <i>Mammalia</i>

1.20.11 Quadro nº 12– Temas para sorteio da Prova Escrita e Didática **Vaga 10– Área: Ciências exatas e da terra/Algoritmos e Programação**

Temas
1. O Problema da Ordenação 2. Árvores e grafos. 3. Conceitos e técnicas de manipulação de vetores, listas encadeadas, filas, pilhas. 4. Linguagens regulares 5. Introdução à aprendizagem de máquina 6. Data Mining 7. Fundamentos em Big Data 8. Conceitos básicos de computação gráfica. 9. Introdução à inteligência artificial 10. Conceitos do paradigma da programação orientada a objetos

1.20.12 Quadro nº 13– Temas para sorteio da Prova Escrita e Didática **Vaga 11– Área: Engenharia de Software**

Temas
1. Ferramentas computacionais de apoio ao processo de análise e projeto de sistemas; 2. Métodos e Metodologias para desenvolvimento de software; 3. Projeto de Software: projeto modular, de dados e arquitetural; 4. Aspectos gerenciais da Engenharia de Software: Métricas, Estimativas, Planejamento. 5. Abertura e definição o escopo de um projeto de software; 6. Execução, acompanhamento e controle de projeto; 7. Revisão e avaliação de um projeto de software; 8. Fatores humanos em software interativo; 9. Evolução da interface de usuários; 10. Usabilidade: definição e métodos para avaliação

2 DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

2.1 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.2 As inscrições neste PSS serão realizadas **exclusivamente via online**, no endereço eletrônico <https://concursos.ufopa.edu.br/>, a partir de **00 hora do dia 01/08/2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 10/08/2025**. O Site de concurso disponibilizará uma ficha de inscrição que deverá ser totalmente preenchida pelo candidato. O candidato deverá acompanhar o processamento de sua inscrição por meio da página de acompanhamento.

2.3 Na página de concurso, indicada no item 2.2, o candidato deverá realizar seu cadastro seguindo as instruções. Uma vez cadastrado, o usuário deverá realizar o login, verificar se há necessidade de atualizar suas informações e dados pessoais e prosseguir na página inicial, onde localizará o edital em aberto que deseja concorrer.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

2.3.1 O candidato que já tenha efetuado cadastro e que esteja com dificuldade em acessar, poderá solicitar nova senha na página de concurso ou entrar em contato por meio do e-mail admissao.progep@ufopa.edu.br

2.3.2 O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda as exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, os quais o candidato declara serem verdadeiros, sob pena de cancelamento da inscrição.

2.4.1 Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

2.5 O candidato poderá inscrever-se para a área/vaga disposta no Quadro nº 01, devendo estar ciente do requisito de formação necessário para a contratação, necessitando comprovar todos os requisitos requeridos, caso seja aprovado, classificado e convocado.

2.6 A Ufopa se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computador, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Ficam assegurados os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

2.7.1 O (a) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.8 O nome social deverá ser utilizado para se referir à pessoa candidata durante todas as etapas e fases do certame, inclusive nos locais de aplicação das provas e nas publicações de editais e instrumentos congêneres.

2.8.1 Para confirmação da identidade da pessoa inscrita com nome social, será exigido a apresentação, sempre que se fizer necessário, de documento de identidade oficial com foto, e/ou número de cadastro de pessoa física.

2.9 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 2.7 deste Edital.

2.10 As inscrições serão homologadas em lista única de inscritos, conforme cronograma, sendo publicada na página de concurso oficial da Ufopa (<https://concursos.ufopa.edu.br/>). Não serão homologadas as inscrições com informações incompletas.

2.11 Os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico <https://concursos.ufopa.edu.br/> as comunicações complementares à realização do processo seletivo simplificado.

2.12 A homologação das inscrições não exime o/a candidato/a que venha a ser aprovado/a no processo seletivo simplificado da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes de escolaridade exigida neste edital, sem o qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

2.12.1 Os candidatos devem verificar a Confirmação de Inscrição, somente a partir da homologação, na página do Concurso Ufopa (<https://concursos.ufopa.edu.br/>) sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição.

2.13 Este PSS seguirá o cronograma discriminado no item 2.16, o qual poderá sofrer alterações que serão publicadas no site de concursos da Ufopa.

2.14 Somente será admitida uma inscrição por vaga/candidato. No caso de múltiplas inscrições, para fins de homologação será considerada a última inscrição; estando o candidato ciente do cronograma definido para a vaga inscrita.

2.15 Caso o candidato verifique que sua inscrição não foi homologada deverá encaminhar recurso à Coordenação de Admissão de Pessoal – CAP, via página de acompanhamento do site de concurso, no prazo estabelecido.

2.15.1 Não será admitido recursos contra homologação de inscrição que não seja no formato indicado ao item 2.15.

2.16 – Cronograma do PSS comum a todas as vagas, exceto Vaga 09



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

Cronograma	Datas
Publicação do edital	28/07/2025
Impugnação do edital	28 a 30/07/2025
Inscrições	01 a 10/08/2025
Publicação da homologação das inscrições	11/08/2025
Publicação da banca examinadora na página do concurso	13/08/2025
Período de interposição de recurso contra a banca examinadora e homologação das inscrições	13 e 14/08/2025
Resposta do recurso contra a banca examinadora e homologação das inscrições (se houver)	15/08/2025
Sorteio dos pontos da Prova Escrita e da Prova Didática	18/08/2025 8h
Realização da Prova escrita	18/08/2025 8h15
Resultado da prova Escrita	19/08/2025
Período de interposição de recurso contra nota da prova escrita e solicitação de cópia de prova	19/08/2025
Resposta de recurso contra nota da prova escrita e publicação do Resultado da Prova Escrita após prazo de recurso (se necessário)	20/08/2025
Sorteio da Ordem de apresentação da Prova didática	21/08/2025 às 8h
Realização da Prova Didática	21/08/2025 às 8h15
Resultado da Prova Didática	22/08/2025
Período de interposição de recurso contra nota da prova didática	22/08/2025
Resultado do Recurso da Prova Didática (se houver)	25/08/2025
Convocação para procedimento de confirmação complementar das vagas reservadas (PCD/Negro/Quilombola e Indígena)	26/08/2025 – data provável
Confirmação complementar de sua autodeclaração	27 e 28/08/2025
Resultado da confirmação complementar	29/08/2025
Prazo recursal do parecer da confirmação complementar	29/08/2025
Resultado Final do PSS	01/09/2025
Prazo de recurso contra o resultado final	01 e 03/09/2025
Havendo alteração, publicar-se-á Resultado Final após recurso	04/09/2025

2.16.1 O referido cronograma poderá ser alterado após publicação deste edital. As informações de alteração serão publicadas previamente no site do concurso.

2.17 Em casos fortuitos ou de força maior; as alterações no cronograma serão publicadas no site do concurso <http://ufopa.edu.br/concursos>



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

2.18 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar e-mail para admissao.progep@ufopa.edu.br em até 3 (dois) dias, contados da data de sua publicação.

2.19 Para a Vaga 09 – Zoologia Geral, será adotado um cronograma específico, com dois períodos possíveis de inscrição, conforme descrito a seguir:

a) No primeiro período, serão aceitas inscrições exclusivamente de candidatos que atendam ao requisito de Título de Doutor, conforme estabelecido no Quadro 01 deste edital.

Cronograma do primeiro período de inscrição	Datas
Publicação do edital	28/07/2025
Impugnação do edital	28 a 30/07/2025
Inscrições para Vaga 09 – Requisito de Doutor	01 a 10/08/2025
Publicação da homologação das inscrições	11/08/2025
Publicação da banca examinadora na página do concurso	13/08/2025
Período de interposição de recurso contra a banca examinadora e homologação das inscrições	13 e 14/08/2025
Resposta do recurso contra a banca examinadora e homologação das inscrições (se houver)	15/08/2025
Sorteio dos pontos da Prova Escrita e da Prova Didática	18/08/2025 8h
Realização da Prova escrita	18/08/2025 8h15
Resultado da prova Escrita	19/08/2025
Período de interposição de recurso contra nota da prova escrita e solicitação de cópia de prova	19/08/2025
Resposta de recurso contra nota da prova escrita e publicação do Resultado da Prova Escrita após prazo de recurso (se necessário)	20/08/2025
Sorteio da Ordem de apresentação da Prova didática	21/08/2025 às 8h
Realização da Prova Didática	21/08/2025 às 8h15
Resultado da Prova Didática	22/08/2025
Período de interposição de recurso contra nota da prova didática	22/08/2025
Resultado do Recurso da Prova Didática (se houver)	25/08/2025
Convocação para procedimento de confirmação complementar para candidato indígena	26/08/2025 – data provável
Confirmação complementar de sua autodeclaração	27 e 28/08/2025
Resultado da confirmação complementar	29/08/2025
Prazo recursal do parecer da confirmação complementar	29/08/2025
Resultado Final do PSS	01/09/2025
Prazo de recurso contra o resultado final	01 e 03/09/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

Havendo alteração, publicar-se-á Resultado Final após recurso	04/09/2025
---	------------

2.19.1 Não havendo candidatos inscritos e homologados no primeiro período de inscrição, nas condições estabelecidas no item 2.19, será automaticamente aberto o segundo período de inscrição, conforme disposto na alínea b abaixo:

b) Segundo período de inscrição, destinado a candidatos que possuam Título de Mestre, conforme os requisitos estabelecidos no Quadro 01 deste edital. A homologação das inscrições estará condicionada ao atendimento integral desses requisitos.

Cronograma do segundo período de inscrição	Datas
Publicação do edital	28/07/2025
Impugnação do edital	28 a 30/07/2025
Inscrições para Vaga 09 – Requisito de Mestre	15 a 24/08/2025
Publicação da homologação das inscrições	25/08/2025
Publicação da banca examinadora na página do concurso	26/08/2025
Período de interposição de recurso contra a banca examinadora e homologação das inscrições	27 e 28/08/2025
Resposta do recurso contra a banca examinadora e homologação das inscrições (se houver)	29/08/2025
Sorteio dos pontos da Prova Escrita e da Prova Didática	31/08/2025 as 8h
Realização da Prova escrita	31/08/2025 as 8h15
Resultado da prova Escrita	01/09/2025
Período de interposição de recurso contra nota da prova escrita e solicitação de cópia de prova	01/09/2025
Resposta de recurso contra nota da prova escrita e publicação do Resultado da Prova Escrita após prazo de recurso (se necessário)	02/09/2025
Sorteio da Ordem de apresentação da Prova didática	03/09/2025 as 8h
Realização da Prova Didática	03/09/2025 as 8h15
Resultado da Prova Didática	04/09/2025
Período de interposição de recurso contra nota da prova didática	04/09/2025
Resultado do Recurso da Prova Didática (se houver)	05/09/2025
Convocação para procedimento de confirmação complementar para candidato indígena	09/09/2025
Confirmação complementar de sua autodeclaração	10/09/2025
Resultado da confirmação complementar	11/09/2025
Prazo recursal do parecer da confirmação complementar	11/09/2025
Resultado Final do PSS	12/09/2025
Prazo de recurso contra o resultado final	12 e 13/09/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

Havendo alteração, publicar-se-á Resultado Final após recurso	15/09/2025
---	------------

3 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (PNIQ),

3.1 A reserva PNIQ neste edital, está em conformidade com o Decreto nº 9.508 /2018 alterado pelo Decreto nº 12.533, de 25 de junho de 2025 e ainda Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025 que tratam da reserva para pessoa com deficiência e, pela a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025e Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 que regulamenta a reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas.

3.2 A reserva de vagas observará a seguinte proporção:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas autodeclaradas negras;
- b) 3% (três por cento) para pessoas autodeclaradas indígenas;
- c) 2% (dois por cento) para pessoas autodeclaradas quilombolas.

3.3 O percentual previsto será aplicado sobre:

- a) o total de vagas previstas neste edital;
- b) as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame.

3.4 A reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas (PNIQ) será aplicada sempre que o número total de vagas for igual ou superior a 2 (duas). Nos casos em que o número de vagas for inferior a 2 (duas) os candidatos poderão inscrever-se como optantes pela reserva de vagas, hipótese em que a aplicação da reserva ocorrerá sobre as vagas que surgirem posteriormente.

3.4.1 Caso a aplicação dos percentuais de que trata o subitem 3.4 resulte em número fracionado, o arredondamento ocorrerá da seguinte forma:

- a) fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos): para o número inteiro subsequente;
- b) fração inferior a 0,5 (cinco décimos): para o número inteiro imediatamente anterior.

3.5 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, indígenas ou quilombolas, o candidato deverá selecionar, no formulário eletrônico de inscrição, uma ou mais das opções correspondentes:

- a) "Sou autodeclarado negro e desejo concorrer à reserva de vagas para pessoa negra (preta/parda)";
- b) "Sou autodeclarado indígena e desejo concorrer à reserva de vagas para Indígena";
- c) "Sou autodeclarado quilombola e desejo concorrer à reserva de vagas para Quilombola".

3.6 Os candidatos optantes pela reserva de vagas PNIQ, aprovados nas provas eliminatórias e classificatórias serão convocados para procedimento de confirmação complementar de sua autodeclaração, em sessão presencial e gravada, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência. O não comparecimento ao procedimento implica a perda do direito à reserva, permanecendo o candidato apenas na ampla concorrência, desde que tenha igual ou superior à nota mínima de aprovação.

3.7 A confirmação da autodeclaração de pessoas negras será realizada por procedimento de heteroidentificação no qual será utilizado exclusivamente o critério fenotípico, conforme regulamento vigente, conduzido por comissão específica.

3.7.1 Na realização da confirmação da pessoa negra, o(a) candidato(a) deverá entregar presencialmente ao presidente da Comissão a Declaração Ético-Racial, conforme Anexo III – a, totalmente preenchido, com letra legível.

3.8 Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa no momento da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

3.9 O procedimento de heteroidentificação será filmado, e a gravação será utilizada exclusivamente para subsidiar a análise de eventuais recursos, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

3.10 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

3.11 A confirmação da autodeclaração de pessoas indígenas será realizada por verificação documental complementar, por comissão específica composta por pessoas de notório saber, mediante apresentação pelo candidato:

- a) Documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;
- b) documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; (Anexo III-b deste Edital);

3.11.1 **Para realização da confirmação da pessoa indígena**, o(a) candidato(a) deverá submeter via página de acompanhamento de sua inscrição a Declaração Ético-Racial, conforme Anexo III – a, totalmente preenchido, com letra legível.

3.11.2 A página de acompanhamento só aceita *uploads* sob o tamanho máximo para qualquer arquivo de **5 megabytes (MB)** nos seguintes formatos:

- PDF (*Portable Document Format*)
- JPEG (*Joint Photographic Experts Group*)
- PNG (*Portable Network Graphics*)

3.12 A **confirmação da autodeclaração de pessoas quilombolas** será realizada por verificação documental complementar, por comissão específica composta por pessoas de notório saber mediante apresentação pelo candidato:

a) Declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 (Anexo III-c deste Edital); e

b) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

3.12.1 As instruções de submissão da documentação seguem as ordenadas no subitem 3.11.2.

3.13 O local provável da realização dos procedimentos de confirmação será no mesmo campus em que ocorrer a seleção, sendo publicado data, local e horário no site do concurso, entre a publicação do resultado preliminar e antes da homologação do resultado final.

3.14 Caberá recurso contra o resultado do procedimento de confirmação complementar no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do respectivo resultado, perante comissão recursal composta por membros distintos dos que atuaram na comissão de confirmação. Os recursos deverão ser peticionados na página de acompanhamento do candidato no site de concurso.

3.15 Das decisões da comissão recursal não caberá novo recurso.

3.16 Na hipótese de indeferimento no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração às PNIQ e de instância recursal, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases e às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

3.17 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

3.18 Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, respeitados o contraditório e a ampla defesa a) Se o certame ainda estiver em andamento, o candidato será eliminado;

b) Caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.19 Os candidatos PNIQ concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência. Aqueles aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento das vagas reservadas.

3.20 Caso o percentual de vagas reservadas seja igual entre os grupos para os quais pessoa candidata concorre, a classificação será feita na modalidade em que a pessoa obtiver melhor posição relativa na lista específica de classificação.

3.21 Na hipótese de não haver pessoas candidatas quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas indígenas.

3.22 Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas quilombolas.

3.23 Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas negras e, por último, para a ampla concorrência.

3.24 Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas que remanescerem serão revertidas para pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas para pessoas negras; 3% (três por cento) do total de vagas para indígenas; e 2% (dois por cento) do total de vagas para quilombolas.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

3.25 Em caso de desistência de candidato aprovado em uma das reservas às PNIQ, a vaga será preenchida pelo próximo candidato aprovado para respectiva reserva.

3.26 Os candidatos PNIQ participarão de todas as fases do certame em igualdade de condições com os demais, desde que obtenham nota ou pontuação mínima exigida.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de concorrer, em igualdade de oportunidades com os demais candidatos, às vagas deste Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, nos termos do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal; do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990; da Lei nº 8.745/1993; do Decreto nº 9.508/2018, com as alterações do Decreto nº 12.533/2025; e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260/2025.

4.1.1 Para este edital, aplicou-se o percentual de 15% sobre o total das vagas ofertadas

4.2 Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá:

a) O candidato que seja pessoa com deficiência, poderá assinalar sua condição no momento de sua inscrição no certame;

b) Submetendo na sua página de acompanhamento: 1- laudo médico que ateste sua deficiência e ainda; 2-Registro de identidade com foto (frente e verso), afim de cumprimento ao inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.508, de 24/9/2018, nos termos do disposto no § 1º do artigo 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015,:;

4.3 O Laudo médico a ser submetido pelo candidato deverá seguir a seguinte norma:

a) A documentação caracterizadora da deficiência deverá conter a identificação de quem se candidatou, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, a data da emissão e a assinatura da pessoa profissional responsável, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo;

b) A documentação caracterizadora da deficiência deverá ter sido emitida nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação do edital do certame, **exceto** no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente. A documentação destinada à caracterização da deficiência poderá ser apresentada até o final do período de inscrições do certame.

4.4 Relatório de avaliação biopsicossocial da deficiência, emitido nos últimos trinta e seis meses, poderá ser utilizado como documentação caracterizadora da deficiência.

4.5 O candidato que deixar de encaminhar a documentação comprobatória e respectivo registro de identidade terá sua inscrição homologada na ampla concorrência.

4.6 **O candidato que necessitar de condições especiais** para realização da(s) prova(s) deverá assinalar tal condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial. Apenas será concedido prova individualizada mediante comprovação médica de condições de saúde ou respectivo tratamento que exija tal condição. Nesta hipótese, o candidato além de marcar a opção desejada deverá encaminhar a comprovação médica, datado, assinado e com CRM do médico para o e-mail admissao.progep@ufopa.edu.br para que seja analisada pela equipe médica do órgão.

4.7 O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer como pessoa com deficiência, mesmo que atenda às exigências, concorrerá à vaga na ampla concorrência.

4.8 O procedimento de caracterização da deficiência será realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a qual será responsável pela análise documental das comprovações encaminhadas pelo candidato, em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência, deverá ser complementado por meio da avaliação presencial, neste caso, o candidato será convocado à comparecer presencialmente, na data, horário e local indicado em edital de convocação a ser publicada no site de concurso.

4.9 A avaliação presencial da deficiência poderá ser realizada com o uso de tecnologia de telemedicina, mediante indicação da equipe multidisciplinar e concordância expressa da pessoa candidata.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

4.8 A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará que contenha as especificações abaixo

- I- Informações prestadas pela pessoa candidata no ato da inscrição no certame;
- II- A natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- III- As condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas;
- IV- A possibilidade de uso, pela pessoa candidata, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
- V- O resultado da avaliação com indicação do critério legal utilizado.

4.9 A equipe multiprofissional e interdisciplinar assinará termo de confidencialidade sobre as informações pessoais de pessoas candidatas a que tiverem acesso durante o procedimento de caracterização da deficiência.

4.10 Nos casos em que o parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar concluir pela não caracterização da deficiência da pessoa candidata, caberá recurso.

4.10.1 A pessoa candidata poderá apresentar recurso com nova documentação caracterizadora da deficiência.

4.10.2 A comissão recursal será composta por integrantes diferentes das pessoas que compõem a equipe multiprofissional e interdisciplinar do procedimento de caracterização da deficiência.

4.10.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.11 O candidato com deficiência aprovado no certame terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral.

4.12 A nomeação dos candidatos aprovados para as vagas destinadas à PCD seguirá a ordem de classificação dos aprovados, respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade.

4.12.1 O candidato PCD poderá concorrer tanto a vaga reservada para PCD quanto a outras vagas não reservada; no entanto, quando se tratar de vaga de ampla concorrência, a ocupação das vagas que vierem a surgir dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência e quando o quantitativo de homologação permitir a proporcionalidade legal.

4.13 Na realização das provas desta seleção simplificada, que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos em edital.

4.14 Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito à concessão de readaptação ou de aposentadoria por incapacidade.

4.15 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

- I- caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; ou
- II- caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.16 A pessoa candidata com deficiência participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

- I- ao conteúdo das provas;
- II- à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III- ao horário e ao local de aplicação das provas; e
- IV- à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.16 O acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis:

4.16.1 A pessoa candidata com deficiência deverá solicitar, até a data final das inscrições, as tecnologias assistivas e as adaptações razoáveis necessárias à realização das provas, dentro de rol previsto no edital do certame.

4.16.2 As solicitações serão avaliadas por equipe multiprofissional e interdisciplinar.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

4.16.3 O acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis deverá priorizar a plena autonomia da pessoa candidata.

4.16.4 São exemplos de tecnologias assistivas e adaptações razoáveis para a realização de provas de concurso público ou processo seletivo simplificado aquelas previstas no Anexo ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018:

I- ao candidato com deficiência visual:

- a) prova impressa em braille;
- b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;
- c) prova gravada em áudio por fiscal leitor, com leitura fluente;
- d) prova em formato digital para utilização de computador com *software* de leitura de tela ou de ampliação de tela;
- e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;

II- ao candidato com deficiência auditiva:

- a) prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais- Libras, nos termos do disposto na [Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010](#), preferencialmente com habilitação no exame de proficiência do Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa - Prolibras; e
- b) autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e à aprovação pela autoridade responsável pelo concurso público ou pelo processo seletivo, com a finalidade de garantir a integridade do certame;

III- ao candidato com deficiência física:

- a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
- b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; e
- c) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame.

5 TRATAMENTO DAS CANDIDATAS LACTANTES

5.1 Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar filho de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas, mediante prévia solicitação, realizada no ato da inscrição.

5.2 A solicitação de que trata o subitem 5.1 deverá ser complementada, no período de inscrição, na sua página de acompanhamento, mediante apresentação de Registro de Identificação com Foto (frente e verso) e certidão de nascimento do(a) filho(a).

5.3 A candidata lactante, obrigatoriamente, deverá levar um acompanhante maior de 18(dezoito) anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança durante o período da realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá adentrar o local de prova com a criança.

5.4 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

5.5 Haverá compensação em favor da candidata, em igual período, do tempo utilizado para a amamentação, sendo seu direito proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.6 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um membro da equipe de realização do concurso.

6. DAS PROVAS

6.1 Para acesso dos candidatos ao local de aplicação das provas, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto (original) que contenha o número de CPF, e o comprovante de inscrição.

6.2 **São considerados documentos de identidade válidos:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

6.2.1 Na hipótese de, nos dias de realização das provas, o candidato estar impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial,



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

6.2.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação der margem a dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.3 As provas são constituídas em duas etapas, sendo ambas de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira, prova escrita e a segunda etapa, prova didática.

6.4 A realização dos sorteios de tema para realização da prova, da ordem de apresentação e realização das provas ocorrerá no endereço informado no Anexo IV.

6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local onde fará as provas e o comparecimento no horário determinado. Orientamos que o candidato chegue ao local de prova com no mínimo 30 minutos de antecedência.

6.6 Após o prazo recursal contra o resultado das provas e resultado final, não havendo recurso ou ainda, não havendo correção ou alteração de nota, será mantido o primeiro resultado publicado.

7. PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita de caráter eliminatório versará sobre um tema sorteado da lista de 05(cinco) a 10 (dez) itens do programa, previsto neste edital, itens 1.20, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas para sua execução.

7.2 A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Durante sua realização é vedada a utilização de anotações manuscrita elaboradas anterior à prova, fotocópia de livros publicados e de material em nenhum tipo de formato.

7.3 Não será permitida a interferência de outras pessoas, exceto, no caso de pessoa com necessidades especiais que previamente solicite a assistência a que tem direito, desde que não inclua tipo algum de abordagem sobre o conteúdo da prova.

7.4 A prova escrita deverá ser manuscrita em letra legível, em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.5 Para realização da prova escrita, será entregue aos candidatos presente, folha de prova específicos fornecidos pela Banca Examinadora, no total de 5(cinco) páginas.

7.5.1 O candidato poderá solicitar papel pautado para rascunho, antes de iniciar sua prova.

7.5.2 Tanto as folhas de provas quanto o rascunho, deverão ser entregues a Banca Examinadora.

7.6 Não será realizada a leitura da prova escrita.

7.7 A presença do candidato é obrigatória durante o sorteio do ponto e realização da Prova Escrita, implicando a sua ausência em eliminação desta seleção.

7.8 A avaliação da prova escrita observará os critérios e a pontuação abaixo discriminados:

a) estrutura coerente e desenvolvimento do texto: redação, clareza, objetividade, sequência dos conteúdos, coesão e coerência (0,0 a 2,5 pontos);

b) domínio do assunto: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância, profundidade e abrangência (0,0 a 6,0 pontos);

c) clareza e precisão de linguagem: utilização da norma gramatical padrão e precisão de linguagem (0,0 a 1,5 pontos).

7.9 A nota da prova escrita será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por membro da Banca Examinadora.

$$NPe = NAv1 + NAv2 + NAv3$$



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

NAv2 = Nota do avaliador 2

NAv3 = Nota do avaliador 3

7.10 Serão classificados para a próxima etapa o candidato que obtiver cumulativamente:

- a) nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);
- b) estiver entre os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas;

7.11 Os candidatos que atingirem a nota mínima, mas não estiver entre as 6 (seis) maiores notas, estarão automaticamente eliminados no processo seletivo simplificado, exceto os candidatos inscritos em vagas reservadas, devendo ser listados para a próxima etapa os 6(seis) candidatos em reserva de vaga, desde que tenham obtido, no mínimo, a nota mínima estabelecida, ainda que suas notas não estejam entre as maiores da classificação geral.

7.12 Quando houver candidatos inscritos em vagas reservadas será considerado aprovado em cada fase do certame, além do disposto no item 7.10 alínea “a” o quantitativo igual ou superior, ao número de candidatos considerados aprovados na lista de ampla concorrência.

7.13 O resultado da prova escrita será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.ufopa.edu.br/> e no mural próximo ao local de aplicação de prova, valendo para todos os efeitos a data e hora de publicação no local de prova.

7.14 Na hipótese de a Banca Examinadora estipular prazo de tolerância para o início da prova, a proposta deverá ser votada entre os candidatos presentes e considerada aceita quando da votação a maioria a eleger, fazendo-se registrar em ATA.

7.15 A prova escrita não iniciará até que todos os membros da Banca Examinadora, designados em portaria, estejam presente no local de prova. Na hipótese de eventual atraso por problemas técnicos, de infraestrutura ou acometimentos de casos fortuitos ou força maior, poderá a Direção da Unidade demandante da vaga de aplicação de prova ou membros da Banca Examinadora suspender temporariamente o início da prova, estabelecendo entre os presentes uma nova data, local ou horário de prova, devendo ser registrada em ATA.

7.16 Em situações excepcionais, conforme item 7.15, que fujam à normalidade regimentada neste edital, a Banca Examinadora deverá comunicar oficialmente e imediatamente a unidade demandante do PSS e Pró Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenação de Admissão de Pessoas.

8 PROVA DIDÁTICA

8.1 A prova didática de caráter eliminatório consistirá na apresentação oral, pelo candidato/a, de um tema sorteado constante da lista dos itens 1.20, exceto o tema sorteado para a prova escrita, em língua portuguesa.

8.2 O sorteio do tema para prova didática será na sequência do sorteio do tema da prova escrita, ser conforme cronograma estabelecido por área/vaga, todos os inscritos deverão estar presente na hora do sorteio do tema da prova didática, os ausentes serão eliminados da seleção.

8.3 A prova didática será realizada em sessão pública, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedados aos demais candidatos da vaga assisti-la.

8.4 No dia e hora marcados para a realização da prova didática, havendo mais de um candidato, a Banca Examinadora procederá ao sorteio da ordem de apresentação dos candidatos presentes, registrando-a em ata, sem possibilidade de inclusão de candidato que compareça após o horário marcado. Na sequência, iniciar-se-á a apresentação da prova didática, a qual será gravada pela Banca Examinadora em áudio para efeito legal de registro e avaliação.

8.5 A prova didática não iniciará até que todos os membros da Banca Examinadora estejam no local de prova.

8.6 Na hipótese de eventual atraso por problemas técnicos, de infraestrutura ou acometimentos de casos fortuitos ou força maior, poderá a Direção da Unidade de aplicação de prova ou membros da Banca Examinadora suspender temporariamente a etapa de prova, estabelecendo entre os presentes uma nova data, local ou horário de prova, devendo ser registrada em ATA.

8.7 A nota da prova didática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por membro da Banca. Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

$$\underline{NPd = NAV1 + NAV2 + NAV3}$$

3

NPd= Nota da prova didática

NAV1= Nota do avaliador 1

NAV2 = Nota do avaliador 2

NAV3 = Nota do avaliador 3

8.8 O candidato que não comparecer à prova no horário determinado pela Banca Examinadora não terá outra oportunidade para realização da mesma e, consequentemente, receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

8.9 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, a Banca Examinadora procederá a um novo sorteio de ponto, ao final da apresentação do último candidato/a do dia, e informará novo dia de realização da prova, obedecendo às 24 h de antecedência, devendo registrar o fato em ATA.

8.10 Ao iniciar a prova, o/a candidato/a fornecerá obrigatoriamente a cada um dos integrantes da Banca Examinadora o respectivo plano de aula (impresso) em língua portuguesa.

8.11 O candidato poderá utilizar qualquer recurso didático, desde que seja disponível na instituição, devendo ser requerido formalmente o material no mínimo com 1 (um) dia de antecedência, devendo encaminhar a solicitação ao e-mail indicado no Anexo IV, contendo as seguintes informações:

a) **Assunto:** Requisição de equipamento multimídia para prova didática –

b) **Identificação do PSS:** Edital: nº xx, de xxx de 2025. Vaga nº XXX.

c) **Identificação do candidato:** nome completo do candidato

d) **Identificação do equipamento e dia de uso:** informar o equipamento e, dia de uso do equipamento e horário.

8.12 O candidato que deixar de entregar o plano de aula despontuará, automaticamente, 1,5 pts (um e meio) na prova didática.

8.13 O candidato poderá fazer uso de material didático particular, mantendo-o sob sua guarda. Qualquer alteração do material, inutilização ou alteração não deverá ser atribuída à Ufopa, visto que seu manuseio e utilização deverão ficar exclusivamente sob responsabilidade do candidato/a.

8.14 A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados:

Critérios	Especificações	Pontuação
Plano de Aula	Clareza na redação do plano e aplicação correta das regras de ortografia, formatação, inclusão da bibliografia adequada, pertinente e atualizada. Relação entre os objetivos propostos e o tema sorteado. Coerência entre objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, recursos e avaliação propostos no plano.	0,0 a 1,5
Aspectos didático-metodológicos	Relaciona o tema da aula com a área do concurso e explicita as suas escolhas teórico-metodológicas. Utiliza de forma adequada recursos didáticos propostos no Plano de Aula, demonstrando habilidade no uso dos recursos escolhidos.	0,0 a 2,0
Apresentação	Demuestra preparo e segurança em relação aos conteúdos da aula, de forma a expô-los com clareza e profundidade. Utiliza a linguagem de forma correta, adequada e clara. Utiliza de maneira correta a terminologia e os conceitos da área. Desenvolve a aula no tempo previsto. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no plano.	0,0 a 5,0



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

Arguição	O candidato contempla, nas respostas, os pontos levantados nas questões, demonstrando conhecimento aprofundado sobre o tema sorteado. O candidato argumenta e defende suas ideias com coerência.	0,0 a 1,5
----------	---	-----------

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será disponibilizado na página do concurso, na data prevista no cronograma deste edital.

9.1.1 A pontuação final do candidato será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos em cada etapa, considerada uma casa decimal.

9.2 Será considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), como média aritmética simples das Provas Escrita e Didática, consoante formula abaixo:

$$\frac{NF = NPe + NPd}{2}$$

NF= Nota Final

NPe= Nota da Prova Escrita

NPd = Nota da Prova Didática

9.3 Em caso de empate na nota final (NF) do processo seletivo, a Banca Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, na qual terá prevalência, por ordem, o candidato com:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003;
- b) Melhor nota na prova didática;
- c) Melhor nota na prova escrita;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

9.4 A composição da relação dos aprovados, será instituída pelos candidatos aprovados considerando Anexo III ao Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019:

a) Sendo 01 (uma) vaga ofertada por Área/subárea, serão homologados os 06(seis) candidatos com maiores notas;

9.5 A classificação dos aprovados no PSS será feita em ordem decrescente da nota final dos candidatos, de acordo com a legislação vigente. Haverá listas específicas de aprovados, quando forem ofertadas vagas reservadas além de comporem igualmente na listagem da ampla concorrência, quando for o caso.

9.6 Nenhum candidato com notas e pontuações, empatados na última classificação de aprovados, será considerado reprovado, conforme Decreto nº 9.739, de 2019.

9.7 O resultado final em definitivo será homologado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e publicado no Diário Oficial da União.

10 DOS RECURSOS

10.1 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato, ou por seu procurador legalmente constituído, identificando o candidato, a fase do recurso e a área/subárea do concurso no qual concorre, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, com as respectivas comprovações, se houver, conforme modelo Anexo II.

10.1.1 Quando o recurso for impetrado por procurador, deverá ser encaminhada a procuração assinada pelo candidato e anexada cópia do registro geral com foto.

10.2 Dos prazos e direcionamentos:

10.2.1 Os prazos de recursos sempre iniciarão a partir da publicação do resultado no site de concurso e terão a finalidade conforme dispõe o cronograma do PSS.

10.2.2 Quanto a forma de submissão do recurso:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

10.2.2.1 Submissão de recurso por página de acompanhamento no site de concurso: o candidato poderá interpor recurso nas seguintes situações:

- a) Da homologação das inscrições, sendo direcionado à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas;
- b) Da composição da Banca Examinadora, sendo direcionado à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas;
- c) Resultado da Preliminar confirmação da autodeclaração de pessoas negra (preta ou parda), sendo direcionado à Comissão Recursal;
- d) Resultado da Preliminar confirmação da autodeclaração de pessoas quilombolas, sendo direcionado à Comissão Recursal;
- e) Resultado da Preliminar confirmação da autodeclaração de pessoas indígenas, sendo direcionado à Comissão Recursal;

10.2.2.2 Submissão de recurso por e-mail institucional indicado no Anexo IV: o candidato poderá interpor recurso nas seguintes situações, sendo direcionado à Banca Examinadora:

- a) Resultado da Prova escrita
- b) Resultado da Prova Didática
- c) Resultado Final

10.3 Não serão aceitos recursos contra a nota final que tenham ponto focal tratados em recurso anterior.

10.4 Não serão avaliados os recursos com os seguintes requisitos:

- a) interposto fora do respectivo prazo,
- b) sem a devida identificação ou;
- c) encaminhado à instância inadequada.

10.5 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, consequentemente, a contratação somente se efetivará após o seu julgamento.

10.6 A resposta do recurso será dirigida somente àquele que o impetrhou.

10.7 Em caso de correção e/ou alteração de nota, será publicado novo resultado da avaliação com a devida identificação da alteração.

10.8 Após o prazo recursal, caso não haja alteração de nota, o Resultado da Prova já publicado naquela etapa, fica validado como definitivo para todos os fins.

11 DIREITO A CÓPIA DE PROVA

11.1 Somente após a divulgação do resultado de prova, o candidato poderá requerer junto à Banca Examinadora, por meio de preenchimento do Requerimento – Anexo I e submissão ao e-mail indicado para a vaga concorrida- **Anexo IV**.

11.2 Para este edital, serão disponibilizadas:

- a) Cópia digitalizada somente da prova escrita do candidato requerente,
- b) Cópia da ficha de avaliação com as correções dos membros da banca examinadora das provas do candidato requerente.
- c) Cópia do áudio da gravação da prova didática e plano de aula do candidato requerente.

12 DAS CONTRATAÇÕES

12.1 Os contratos serão regidos pela Lei nº 8.745/1993 e pela Resolução Consad nº 78/2020-Ufopa.

12.2 Os candidatos que já foram contratados sob o regime da Lei nº 8.745/1993, mesmo que em outro órgão público federal, só poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, na forma do artigo 9º, III, da Lei nº 8.745/1993.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

12.3 As contratações de professores por tempo determinado serão efetuadas pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 12.425/2011, sempre considerando o tempo de afastamento do Professor do Magistério Superior – efetivo (titular) que motivar a contratação.

12.4 O prazo real de contratação será estipulado quando surgir a vaga e será definido na convocação formal para celebração do contrato, ou posterior a análise documental.

12.5 Ao concluir o prazo estipulado em contrato e não havendo Aditivos que estimule sua prorrogação, o contrato será extinto e publicado no Diário Oficial da União.

12.6 O contrato será rescindido por iniciativa do contratado que, neste caso, comunicará à contratante o desejo de extinguí-lo, antes do prazo acordado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 12, da Lei nº 8.745/93. Poderá ainda, ser rescindido por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa e importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do Contrato, conforme dispõe o § 2º, do art. 12, da Lei nº 8.745/93.

12.7 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial exclusivamente da Ufopa ou a outra que ela designar, e apresentação dos demais requisitos expressos neste edital e estipulados na carta de convocação.

12.8 Para os candidatos de outra nacionalidade, a contratação será realizada somente após todos os trâmites necessários de autorização de trabalho temporário exigidos por Lei.

12.9 Serão contratados os aprovados que apresentem os documentos exigidos em lei e estejam aptos ao contrato, segundo os critérios abaixo:

12.9.1 Não esteja impedido de nova contratação pela Lei nº 8.745/1993, tendo respeitado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses da última contratação pela mesma lei;

12.9.2 Não acumulem cargos ou empregos públicos, exceto quando houver previsão legal e comprovação de compatibilidade de horários;

12.9.3 Comprove a obtenção dos requisitos acadêmicos para o cargo disposto neste certame;

12.9.4 Apresente os documentos solicitados em carta convocatória, bem como os formulários de contratação preenchidos e assinados.

12.9.5 Maior de 18 anos;

12.10 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados no ato da contratação deverão satisfazer às seguintes exigências:

a) Ter sido obtido em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação;

b) Quando o diploma de graduação for expedido por instituições de ensino estrangeira, deverá estar revalidado e o de pós-graduação reconhecido por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC;

12.11 O candidato aprovado que venha a ser convocado para assinatura de contrato deverá apresentar toda a documentação e exames solicitados na carta de convocação no período máximo 30 (trinta) dias impreterivelmente, conforme estipulado na carta de convocação, sendo ainda submetido à Perícia Oficial dentro deste prazo; caso não haja manifestação do candidato neste interstício, ou apresente documentação incompleta sem saneá-la no prazo dos 30 (trinta) dias, sua convocação será considerada efetivada e sem efeito e o próximo da lista de classificação poderá a vir ser convocado para a vaga.

12.12 Caso algum candidato aprovado em vaga reservada para candidatos com deficiência, negro, quilombola e indígena seja convocado e não assine contrato, será convocado o candidato da lista de classificação de vaga reservada posteriormente classificado, se houver. Exaurindo-se a lista de aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida com candidato de ampla concorrência.

12.13 A critério da Administração poderá ser concedido prazo adicional ao candidato para esclarecimentos de informações ou ato ligado à sua contratação, desde que devidamente motivado e autorizado.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18 / 2025- CAP, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOU nº 140, Seção 3 em 28/07/2025, página 48

13 DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/93 de:

- a) Servidores públicos ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87 e suas atualizações, já os demais servidores públicos poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditadas pelo Art. 37, da Constituição Federal;
- b) Profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei nº 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses no âmbito da Administração Pública Federal;
- c) Profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme vedação do inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/90.
- d) Autônomos ou empregados que não comprovem a compatibilidade de horários entre a atividade particular e a do cargo público.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como documento complementar, será publicada oficial de concurso da Universidade Federal do Oeste do Pará, <https://concursos.ufopa.edu.br/>

14.2 A homologação do resultado final do PSS será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 6.944 /2009 e demais normativos vigentes.

14.2 Os candidatos aprovados fora do número de vagas, comporão o cadastro de reserva, desta forma, poderão a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do edital, vir a ser convocado para suprir necessidade excepcional compatível com as exigências deste edital.

14.3 Candidato aprovado fora do número de vaga, seguindo a ordem de classificação, poderá assumir vaga em substituição de Professor do Magistério Superior em qualquer dos Campi ou Unidade da Ufopa, desde que haja decisão da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, ouvida a Unidade demandante da vaga e concordância do candidato.

14.4 O candidato convocado ao contrato em localidade diversa deste PSS e que esteja fora do número de vaga, quando não concordar com o local de lotação, permanecerá na lista de classificação.

14.5 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

14.6 O processo seletivo seguirá as orientações da Resolução Consad nº 78/2020 _ Ufopa e outros dispositivos legais referentes ao tema.

14.7 A jornada de trabalho informada no Quadro nº 01, poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público, perfazendo o total de 40 horas semanais;

14.8 O contratado poderá ser convocado pela Administração para prestar atividades temporariamente em qualquer Unidade de Ensino incluindo todos os Campi, conforme necessidade institucional.

14.9 Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo simplificado não for realizado, circunstâncias que serão comunicadas por meio de edital ou aviso a ser publicado.

14.10 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

14.11 Os casos omissos serão analisados em primeira instância pela Progep e em segunda instância pelo Conselho Superior de Administração – Consad.